

# DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXXI - 8ª Legislatura

DCL Nº 102

Brasília, quarta-feira, 18 de maio de 2022

## Sumário

### Seção 1

Redações Finais .....	3
Prazos para Emendas .....	9
Resultado de Pautas .....	15
Designação de Relatorias .....	19
Atas - Comissões.....	22
Comunicados - Legislativos .....	28

### Seção 2

Atos .....	29
Portarias.....	34
Declarações de IRPF.....	41



**CÂMARA  
LEGISLATIVA**  
DISTRITO FEDERAL

### Mesa Diretora

Presidente: Deputado Rafael Prudente  
Vice-Presidente: Deputado Delmasso  
Primeiro Secretário: Deputado Iolando Almeida - Suplente: Deputado Jorge Vianna  
Segundo Secretário: Deputado Robério Negreiros - Suplente: Deputado Agaciel Maia  
Terceiro Secretário: Deputado Reginaldo Sardinha - Suplente: Deputado Hermeto  
Corregedor: Deputado Hermeto  
Ouvidor: Deputado Guarda Jânio  
Procuradora Especial da Mulher: Deputada Júlia Lucy  
Procuradora Adjunta Especial da Mulher: Deputada Arlete Sampaio  
Procurador Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa: Deputado Valdelino Barcelos  
Procurador Adjunto Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa: Deputado Chico Vigilante



### COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Jaqueline Silva Vice-Presidente: Martins Machado José Gomes Prof. Reginaldo Veras Daniel Donizet	Hermeto Delmasso João Cardoso Cláudio Abrantes Robério Negreiros	Presidente: Arlete Sampaio Vice-Presidente: Leandro Grass Delmasso Jorge Vianna Del Fernando Fernandes	Chico Vigilante Lula da Silva Jaqueline Silva Valdelino Barcelos Iolando Cláudio Abrantes
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS		COMISSÃO DE SEGURANÇA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Agaciel Maia Vice-Presidente: José Gomes Valdelino Barcelos Júlia Lucy Roosevelt Vilela	Del Fernando Fernandes Iolando Daniel Donizet Delmasso Jaqueline Silva	Presidente: Roosevelt Vilela Del Fernando Fernandes Hermeto Cláudio Abrantes Reginaldo Sardinha	José Gomes Jaqueline Silva Agaciel Maia Leandro Grass Robério Negreiros
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS		COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Martins Machado Vice-Presidente: Iolando Robério Negreiros Fábio Felix João Cardoso	Delmasso Jorge Vianna Daniel Donizet Prof. Reginaldo Veras Júlia Lucy	Presidente: Júlia Lucy Vice-Presidente: Daniel Donizet Delmasso Robério Negreiros João Cardoso	Arlete Sampaio Valdelino Barcelos Martins Machado Jorge Vianna Agaciel Maia
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR		COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante Lula da Silva Vice-Presidente: Valdelino Barcelos Prof. Reginaldo Veras Eduardo Pedrosa Leandro Grass	Arlete Sampaio Hermeto Cláudio Abrantes Júlia Lucy Fabio Felix	Presidente: José Gomes Vice-Presidente: Robério Negreiros Delmasso Eduardo Pedrosa Leandro Grass	Reginaldo Sardinha Jaqueline Silva Del Fernando Fernandes Júlia Lucy Prof. Reginaldo Veras
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR		COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Fábio Felix Vice-Presidente: Agaciel Maia Jaqueline Silva Reginaldo Sardinha Iolando	Leandro Grass Robério Negreiros Júlia Lucy Martins Machado Valdelino Barcelos	Presidente: Valdelino Barcelos Vice-Presidente: Agaciel Maia Chico Vigilante Lula da Silva Eduardo Pedrosa Jorge Vianna	Delmasso João Cardoso Arlete Sampaio Iolando Daniel Donizet
COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS			
Titulares	Suplentes		
Presidente: Cláudio Abrantes Vice-Presidente: Hermeto Arlete Sampaio Eduardo Pedrosa Jorge Vianna	Leandro Grass João Cardoso Chico Vigilante Lula da Silva José Gomes Martins Machado		

Atualizado conforme expediente da Presidência, publicado nas págs: 17 a 19 do DCL N° 86, de 27 de abril de 2022.

### 8ª Legislatura

Deputado Agaciel Maia  
Deputado Arlete Sampaio  
Deputado Chico Vigilante Lula da Silva  
Deputado Cláudio Abrantes  
Deputado Daniel Donizete  
Delegado Fernando Fernandes  
Deputado Delmasso  
Deputado Eduardo Pedrosa  
Deputado Fabio Felix  
Deputado Hermeto  
Deputado Iolando Almeida  
Deputado Jaqueline Silva

Deputado João Cardoso Professor Auditor  
Deputado Jorge Vianna  
Deputado José Gomes  
Deputado Júlia Lucy  
Deputado Leandro Grass  
Deputado Martins Machado  
Deputado Professor Reginaldo Veras  
Deputado Rafael Prudente  
Deputado Reginaldo Sardinha  
Deputado Robério Negreiros  
Deputado Roosevelt Vilela  
Deputado Valdelino Barcelos

# Seção 1

## Redações Finais

---

PROJETO DE LEI Nº 809 DE 2019  
REDAÇÃO FINAL

**Cria o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal – IPEDF Codeplan e dá outras providências.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Fica criado, sob a forma de autarquia em regime especial, o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal – IPEDF Codeplan, pessoa jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, vinculado à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

*Parágrafo único.* O IPEDF Codeplan tem sede e foro no Distrito Federal e duração por tempo indeterminado.

**Art. 2º** O IPEDF Codeplan tem como objetivo promover e disseminar informações sociais, econômicas, cartográficas, demográficas, georreferenciadas, geográficas, urbanas, rurais, regionais e ambientais para o Distrito Federal e prestar suporte na formulação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas.

*Parágrafo único.* Para o cumprimento de sua finalidade, o IPEDF Codeplan configura-se como instituição científica, tecnológica e de inovação – ICT nos termos da Lei nº 6.140, de 3 de maio de 2018, cabendo-lhe o desenvolvimento de pesquisas básicas ou aplicadas, de caráter científico e tecnológico, e o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos destinados a tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade dos serviços prestados pelo Distrito Federal aos cidadãos.

**Art. 3º** Compete ao IPEDF Codeplan:

- I – desenvolver e disseminar estudos e pesquisas aplicadas;
- II – produzir e organizar informações sociais, econômicas e ambientais sobre o território do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – Ride;
- III – subsidiar a formulação, acompanhamento e avaliação de planos, políticas e programas governamentais;
- IV – gerir e executar o Sistema de Informações Estatísticas do Distrito Federal – SIEDF;
- V – participar da infraestrutura de dados espaciais do Distrito Federal;
- VI – integrar o Sistema de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – Sisplan e oferecer subsídios e apoio ao Sistema de Informação Territorial e Urbano do Distrito Federal – Siturb;
- VII – propor eixos estruturantes de desenvolvimento do Distrito Federal, conforme Plano Estratégico do Distrito Federal;
- VIII – participar da análise periódica de resultados pactuados no Plano Estratégico do Distrito Federal e, especificamente, da análise de conjuntura de cenários e de indicadores estratégicos, conforme disponha a legislação;
- XIX – fomentar e incentivar a pesquisa socioeconômica aplicada e o estudo das políticas públicas e de organizações públicas, visando ao desenvolvimento sustentável do Distrito Federal, da Ride e de outras áreas de influência do território distrital;
- X – cooperar com governos e entidades municipais, estaduais, nacionais e internacionais, conforme Plano Estratégico do Distrito Federal;
- XI – realizar intercâmbio com entidades de ensino e pesquisa nacionais e internacionais interessadas em assuntos econômicos, ambientais e sociais;
- XII – representar, conforme delegação, o Distrito Federal perante os organismos relacionados à gestão de informações sociais, socioeconômicas, ambientais, territoriais e governamentais em assuntos que lhe competem;
- XIII – expedir normas para o desempenho das competências;
- XIV – elaborar proposta orçamentária e administrar receitas e despesas;
- XV – celebrar convênios e contratos com órgãos e entidades;

XVI – administrar os recursos humanos, materiais e financeiros da incumbência ou propriedade da instituição.

*Parágrafo único.* O IPEDF Codeplan pode exercer, ainda, outras competências atribuídas por legislação específica ou delegada.

**Art. 4º** O IPEDF Codeplan busca promover por meio de sua atuação:

- I – uso do conhecimento científico na gestão de políticas públicas;
- II – desenvolvimento econômico sustentável do Distrito Federal e da RIDE, com a redução da pobreza e das desigualdades sociais, ambientais e territoriais;
- III – participação da sociedade civil nos planos e nas políticas econômicas e sociais de instituições que colaborem com o planejamento governamental;
- IV – integração da Ride aos estudos e projetos;
- V – desenvolvimento social e responsabilidade ambiental;
- VI – eficiência na implementação das políticas públicas e no emprego dos recursos públicos.

**Art. 5º** O IPEDF Codeplan dispõe da seguinte estrutura organizacional:

- I – Presidência;
- II – Diretoria de Desenvolvimento Institucional;
- III – Diretoria de Estudos e Políticas Ambientais e Territoriais;
- IV – Diretoria de Estudos e Políticas Sociais;
- V – Diretoria de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas.

*Parágrafo único.* A competência das unidades administrativas deve ser definida no Regimento Interno do IPEDF Codeplan.

**Art. 6º** Constituem patrimônio do IPEDF Codeplan os bens e direitos de sua propriedade e os que lhe sejam conferidos ou que venha a adquirir ou incorporar, inclusive sistemas e bancos de dados.

**Art. 7º** Constituem receitas do IPEDF Codeplan:

- I – dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Distrito Federal;
- II – receitas provenientes de convênios, acordos e serviços prestados a órgãos e entidades;
- III – saldos de exercícios anteriores, observado o disposto na legislação específica;
- IV – outras receitas que aufera.

**Art. 8º** Os empregados públicos da Companhia de Planejamento do Distrito Federal – Codeplan admitidos até 23 de abril de 1993 e, após, por concurso público integram o quadro de Empregados Permanentes em Extinção do IPEDF Codeplan.

§ 1º O Poder Executivo organizará, mediante lei própria, a carreira de Gestão de Informações Sociais, Socioeconômicas e Governamentais, que passa a integrar o quadro de pessoal do IPEDF Codeplan.

§ 2º Enquanto não houver a regulamentação da carreira constante do § 1º e a efetiva contratação dos servidores dela, as atividades do IPEDF Codeplan serão exercidas por servidores da carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental e da carreira de Planejamento Urbano e Infraestrutura do Distrito Federal, em conjunto com aqueles constantes do quadro de Empregados Permanentes em Extinção.

**Art. 9º** A Companhia de Planejamento do Distrito Federal – Codeplan, empresa pública, entra em processo de liquidação na data de publicação desta Lei.

§ 1º O Poder Executivo deve transferir para o IPEDF Codeplan o acervo técnico e patrimonial da empresa pública Codeplan necessários à implantação e funcionamento da autarquia em regime especial.

§ 2º O IPEDF Codeplan deve substituir a empresa pública Codeplan na composição de conselhos, comissões, grupos de trabalho e demais órgãos colegiados.

**Art. 10.** A Procuradoria-Geral do Distrito Federal deve providenciar a substituição processual

da empresa pública Codeplan nas causas judiciais em que a empresa seja autora, ré, assistente, oponente ou terceira interessada.

*Parágrafo único.* O Distrito Federal sucede a empresa pública Codeplan nos direitos e nas obrigações decorrentes das causas judiciais mencionadas no *caput*.

**Art. 11.** Ficam extintos os empregos em comissão e funções gratificadas, bem como o conselho fiscal e o conselho de administração, constantes no Anexo I.

**Art. 12.** Ficam criados, sem aumento de despesas, os cargos de natureza especial e em comissão destinados ao IPEDF Codeplan, nos termos do Anexo II.

**Art. 13.** O IPEDF Codeplan deve manter a escrituração contábil e fiscal em livros próprios, revestidos das formalidades legais e capazes de assegurar a sua exatidão.

**Art. 14.** O IPEDF Codeplan goza de isenção de impostos federais, estaduais, distritais e municipais em relação ao patrimônio, à renda e aos serviços vinculados a suas finalidades essenciais ou delas decorrentes.

**Art. 15.** O IPEDF Codeplan deve encaminhar aos órgãos competentes a documentação para registro e funcionamento.

**Art. 16.** A Codeplan deve promover programa de desligamento voluntário, no prazo de 60 dias, contado da data de publicação desta Lei, observadas as normas vigentes.

**Art. 17.** Ficam extintas as vagas dos empregos da Tabela de Empregos Permanentes – TEP da Codeplan não ocupados na data de publicação desta Lei.

**Art. 18.** As dotações e despesas advindas da aplicação desta Lei devem ser incluídas na legislação orçamentaria, devendo o Poder Executivo adotar as medidas necessárias para sua adequação.

**Art. 19.** A Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal deve prestar o apoio à implementação e à manutenção das atividades do IPEDF Codeplan até a sua completa organização.

**Art. 20.** O Poder Executivo disporá sobre a estrutura do IPEDF Codeplan no prazo de 60 dias, contado da data de publicação desta Lei.

**Art. 21.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2022.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA  
Secretário Legislativo

#### ANEXO I

#### EXTINÇÃO EMPREGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CODEPLAN

ECeFG	
Símbolos	Quantidade
Presidente	1
Diretor	4
ECS-01	1
EC-01	18
EC-02	4

EC-03	35
FG-01	30
FG-02	13
FG-03	24
FG-04	22

**EXTINÇÃO DO CONSELHO FISCAL E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CODEPLAN**

Conselho	Quantidade	Valor Mensal (R\$)
Fiscal	5	2.792,10
Administração	7	2.792,10

**ANEXO II**

**CRIAÇÃO DE CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL – CNE E CARGOS EM COMISSÃO – CC NO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN.**

CARGOS	
Símbolos	Quantidade
CDA-01	1
CNE-02	5
CNE-03	4
CNE-04	19
CNE-05	35
CPE-06	1
CNE-07	18
CNE-08	36
CC-08	30
CC-06	10



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 17/05/2022, às 15:07, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0790580** Código CRC: **5DAE4384**.

PROJETO DE LEI Nº 2.312 DE 2021

REDAÇÃO FINAL

**Dispõe sobre o Serviço Público de Loteria do Distrito Federal e dá outras providências.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Fica instituído o Serviço Público de Loteria do Distrito Federal, que consiste na exploração de jogos lotéricos.

*Parágrafo único.* Para os fins desta Lei, considera-se jogo lotérico toda operação, jogo ou aposta que envolva sorteio, concurso de prognósticos numéricos, concurso de prognósticos específicos, concurso de prognósticos esportivos e loteria instantânea exclusiva (Lotex), registro de aposta ou premiação instantânea, realizado por meio físico ou virtual, para obtenção de prêmio em dinheiro ou em bens de outra natureza.

**Art. 2º** Compete ao Poder Executivo, por meio da Secretaria de Estado de Economia, prestar o Serviço Público de Loteria do Distrito Federal, de forma direta ou indireta, nos termos da Lei federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e as atividades operacionais inerentes à exploração do jogo lotérico.

**Art. 3º** As atividades operacionais inerentes à exploração dos jogos lotéricos e similares, incluindo-se o jogo eletrônico por meio físico e digital, observada a legislação federal, ressalvadas as atividades de autorização, credenciamento, controle e fiscalização, devem ser exercidas exclusivamente pelo Banco de Brasília – BRB.

**CAPÍTULO II  
DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**

**Art. 4º** O produto da arrecadação obtida com a exploração de jogos lotéricos deve observar os ditames previstos na Lei federal nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, e no Decreto-Lei nº 6.259, de 10 de fevereiro de 1944, bem como as seguintes destinações:

I – seguridade social do Distrito Federal, devendo ser observado, em cada modalidade lotérica explorada, no mínimo o percentual destinado pela União para a mesma finalidade;

II – financiamento de custeio e investimento em atividades finalísticas consideradas socialmente relevantes;

III – pagamento de prêmios e recolhimento de tributos incidentes sobre a premiação;

IV – cobertura de despesas de custeio e de manutenção da exploração de jogos lotéricos;

V – patrocínio de eventos esportivos, culturais e de lazer;

VI – o Fundo para Geração de Emprego e Renda – Funger, da Secretaria de Estado de Trabalho – Setrab;

VII – financiamento de custeio e investimento em atividades prestadas pela Defensoria Pública do Distrito Federal aos hipossuficientes, por meio do Fundo de Aparentamento da Defensoria Pública do Distrito Federal – Prodef;

VIII – financiamento de programas de pesquisas e desenvolvimento nas áreas de saúde pública mantidos pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – Fepecs.

§ 1º São consideradas socialmente relevantes as atividades finalísticas realizadas pelas áreas de saúde, educação, primeira infância, desenvolvimento social, esporte, lazer, cultura, economia criativa e amparo ao trabalhador preso, às mulheres, às pessoas com deficiência, aos idosos, às crianças e aos adolescentes.

§ 2º A Lei de Diretrizes Orçamentárias deve estabelecer a complementação do percentual destinado pelo *caput*, I, para ser reserva garantidora da solvência parcial ou total das obrigações previdenciárias.

**Art. 5º** Ficam destinados 3% da arrecadação obtida com a exploração de jogos lotéricos de que trata a presente Lei para o Fundo Penitenciário do Distrito Federal – FUNPDF, instituído pela Lei

Complementar nº 761, de 5 de maio de 2008.

**Art. 6º** Ficam destinados 5% dos recursos arrecadados, em cada sorteio, com a exploração de jogos lotéricos de que trata a presente Lei para as entidades de prática desportiva da modalidade futebol, sediadas no Distrito Federal, que cederem os direitos de uso de suas denominações, marcas, emblemas, hinos ou símbolos para divulgação e execução do Serviço Público de Loteria do Distrito Federal.

**Art. 7º** Ficam destinados 2% dos recursos arrecadados, em cada sorteio, com a exploração de jogos lotéricos de que trata a presente Lei a entidades das áreas relacionadas às pessoas com deficiência, para o incentivo à cultura, ao esporte, à educação, ao trabalho, à promoção social e às demais áreas que possibilitem à pessoa com deficiência exercer sua cidadania.

**Art. 8º** Ficam destinados 10% da arrecadação obtida com a exploração de jogos lotéricos de que trata a presente Lei para as ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

**Art. 9º** Os valores dos prêmios não reclamados pelos apostadores contemplados no prazo de 90 dias devem ser revertidos para o financiamento das atividades de que trata o art. 4º, II.

### CAPÍTULO III DAS VEDAÇÕES

**Art. 10.** Fica vedada a exploração de qualquer modalidade de jogos lotéricos do Serviço Público de Loteria do Distrito Federal sem a prévia autorização do Poder Executivo.

**Art. 11.** É terminantemente proibida a utilização dos serviços lotéricos por menores de idade, pessoas interdadas, pródigos e jogadores compulsivos, bem como a compra ou registro de aposta em favor deles.

**Art. 12.** É proibida a comercialização de modalidades lotéricas não previstas na legislação federal.

**Art. 13.** O descumprimento do disposto nesta Lei e nos seus regulamentos é penalizado na forma da legislação, e na forma do contrato de outorga quando a prestação do Serviço Público de Loteria do Distrito Federal se der de forma indireta.

**Art. 14.** A entidade responsável pela exploração e atividades operacionais do Serviço Público de Loteria deve manter registro dos sacadores dos prêmios e premiados por 5 anos e elaborar mecanismos capazes de identificar a reiteração do mesmo sacador.

*Parágrafo único.* Constatada a reiteração de saque pelo mesmo sacador ou premiado no período de que trata o *caput*, a entidade deve apurar internamente se houve comprometimento da lisura do processo, bem como notificar imediatamente a Secretaria de Estado de Segurança Pública e a Polícia Civil do Distrito Federal, para apuração quanto à possível prática de infração penal.

**Art. 15.** Fica proibida pelo Serviço Público de Loteria do Distrito Federal a exploração de todas as modalidades de jogos de bingo, cassinos e outros jogos de fortuna, exceto a loteria.

### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 16.** O Poder Executivo deve regulamentar a presente Lei.

**Art. 17.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2022.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA  
Secretário Legislativo

(Republicado por conter incorreção no texto publicado no DCL nº 101, pág. 3, de 17/5/2022)



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 17/05/2022, às 15:44, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:



[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0791778** Código CRC: **FDC05158**.

## Prazos para Emendas

---

### PRAZO DE EMENDAS

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 81/2022**, de autoria da MESA DIRETORA, que *Cria a Coordenadoria Técnica de Engenharia e Arquitetura – COTEA* -, subordinada à Diretoria de Administração e Finanças, bem como altera dispositivos das Resoluções n.º 34, de 1991, e n.º 232, de 2007, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 09/05/2022**    **Último Dia: 20/05/2022**

#### COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

**PROJETO DE LEI nº 1711/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ARLETE SAMPAIO, que *Altera a Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre os Conselhos Tutelares do Distrito Federal e dá outras providências, para assegurar aos conselheiros tutelares do Distrito Federal o direito à gratificação de insalubridade.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 05/05/2022**    **Último Dia: 18/05/2022**

**PROJETO DE LEI nº 1782/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MARTINS MACHADO, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade do Distrito Federal arcar com os custos da energia elétrica utilizada pelos equipamentos de home care, instalados nas residências dos pacientes do Sistema Unico de Saúde – SUS.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 05/05/2022**    **Último Dia: 18/05/2022**

**PROJETO DE LEI nº 1858/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JORGE VIANNA, que *Institui reserva de vagas nas universidades, faculdades, hospitais de ensino e institutos, públicos e privados aos estudantes com deficiência, nos editais dos concursos para residências multiprofissionais e em área profissionais da saúde no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 05/05/2022**    **Último Dia: 18/05/2022**

**PROJETO DE LEI nº 2047/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s CLAUDIO ABRANTES, que *Altera dispositivo da Lei nº 6.662, de 21 de agosto de 2020, que "suspende os prazos de validade dos concursos públicos homologados e vigentes no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Distrito Federal, durante a vigência do Estado de Calamidade Pública.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 05/05/2022**    **Último Dia: 18/05/2022**

**PROJETO DE LEI nº 2171/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOSÉ GOMES, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade da comunicação dos cartórios de Registro Civil ao Ministério Público, da realização de registro de nascimento realizado por mães e/ou pais menores de 14 anos.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 05/05/2022**    **Último Dia: 18/05/2022**

**PROJETO DE LEI nº 2249/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s GUARDA JANIO, que *Altera a Lei nº 4.317, de 9 de abril de 2009, que institui a Política Distrital para Integração da Pessoa com Deficiência, consolida as normas de proteção e dá outras providências, para obrigar que cada órgão que trabalha com cultura, turismo e lazer disponibilize em seus sítios eletrônicos relatórios quadrimestrais das ações voltadas às pessoas com deficiência.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 05/05/2022**    **Último Dia: 18/05/2022**

**PROJETO DE LEI nº 2385/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Altera a Lei nº 6.637, de 20 de julho de 2020 que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para assegurar o ingresso com o cão-de-assistência nos serviços de transporte público, metroviário, transporte remunerado privado e de táxi no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 05/05/2022**    **Último Dia: 18/05/2022**

#### COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

**PROJETO DE LEI nº 1902/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO ALMEIDA, que *Acrescenta dispositivo à Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, que "Dispõe sobre os benefícios fiscais do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos – ITBI e da Taxa de Limpeza Pública – TLP".*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 16/05/2022**    **Último Dia: 27/05/2022**

**PROJETO DE LEI nº 2737/2022**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO, que *Proíbe a publicidade, através de qualquer veículo de comunicação e mídia, de material que faça alusão a orientação sexual e gênero ou a movimentos sobre diversidade sexual relacionadas a crianças e adolescentes.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 09/05/2022**    **Último Dia: 20/05/2022**

**PROJETO DE LEI nº 2739/2022**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Dispõe sobre a emissão de extrato de quitação ou de débitos pelo Governo do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 09/05/2022**    **Último Dia: 20/05/2022**

**PROJETO DE LEI nº 2740/2022**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROOSEVELT VILELA, que *Altera a Lei nº 6.976, de 17 de novembro de 2021, que "institui, no Distrito Federal, o Programa de Proteção à Policial Civil, Policial Militar e Bombeira Militar Gestantes e Lactantes e dá outras providências".*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 09/05/2022**    **Último Dia: 20/05/2022**

**PROJETO DE LEI nº 2742/2022**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO, que *Dispõe sobre a instituição do Programa Avança Paradesporto.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 09/05/2022**    **Último Dia: 20/05/2022**

**PROJETO DE LEI nº 2746/2022**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Estabelece a Política Distrital de Fomento ao Remo no Distrito Federal, denominada Lei Pró-Remo.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 16/05/2022**    **Último Dia: 27/05/2022**

**PROJETO DE LEI nº 2753/2022**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Altera a Lei 5.216/13, que "Institui o Programa Jovem Candango", para ampliar o limite etário para contratação de aprendizes por empresas e órgãos públicos, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 16/05/2022**    **Último Dia: 27/05/2022**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 270/2022**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, EDUARDO PEDROSA E DELEGADO FERNANDO FERNANDES, que *"Concede o Título de Cidadã Honorária de Brasília à Promotora de Justiça Maria da Graça Peres Soares Amorim".*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 09/05/2022**    **Último Dia: 20/05/2022**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 271/2022**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s AGACIEL MAIA, ARLETE SAMPAIO E CHICO VIGILNTE, que *Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Antonio Carlos Ferreira.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 09/05/2022**    **Último Dia: 20/05/2022**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 272/2022**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ARLETE SAMPAIO, CHICO VIGILNTE E FÁBIO FÉLIX, que *Concede o título de Cidadã Honorária de Brasília à senhora Ivone Araújo.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 09/05/2022**    **Último Dia: 20/05/2022**

#### COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

**PROJETO DE LEI nº 2735/2022**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *As empresas e os estabelecimentos comerciais de vendas no varejo e atacado, que possuam serviço de atendimento ao cliente - SAC ou assemelhados iniciados pelo prefixo 0800, devem assegurar aos consumidores, a gratuidade do atendimento telefônico para efetuar reclamação, esclarecimentos de dúvidas, suspensão ou cancelamento de contratos, cadastros e de serviços ou de prestação de outros serviços, no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 09/05/2022**    **Último Dia: 20/05/2022**

#### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

**PROJETO DE LEI nº 2744/2022**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOÃO CARDOSO, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de banheiros químicos na área externa dos locais de aplicação de provas de concursos públicos no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 16/05/2022**    **Último Dia: 27/05/2022**

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA

**PROJETO DE LEI nº 1749/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s REGINALDO SARDINHA, que *Dispõe sobre a garantia do ensino presencial para estudantes com Transtorno do Espectro Autista e Transtorno do Déficit de Atenção por Hiperatividade (TDAH) no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 05/05/2022**    **Último Dia: 18/05/2022**

**PROJETO DE LEI nº 2707/2022**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Declara a "Orquestra Filarmônica de Brasília - OFB" como Patrimônio Cultural Imaterial do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 05/05/2022**    **Último Dia: 18/05/2022**

**PROJETO DE LEI nº 2736/2022**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO, que *Institui o Dia Distrital do Cristão.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 09/05/2022**    **Último Dia: 20/05/2022**

**PROJETO DE LEI nº 2738/2022**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JORGE VIANNA, que *Altera a Lei nº 6.133, de 06 de abril de 2018, que Estabelece a Estratégia Saúde Família como modelo da atenção primária do Distrito Federal e promove medidas para seu fortalecimento.*

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 09/05/2022 Último Dia: 20/05/2022

**PROJETO DE LEI nº 2741/2022**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Estabelece diretrizes para a Política Distrital de Atenção e Cuidado às pessoas com Doença Renal Crônica, e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 09/05/2022 Último Dia: 20/05/2022

**PROJETO DE LEI nº 2747/2022**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO, que *Institui a Medalha do Mérito Cristão e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 16/05/2022 Último Dia: 27/05/2022

**PROJETO DE LEI nº 2750/2022**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s REGINALDO SARDINHA, que *Institui o Dia da Conscientização sobre a Apraxia de Fala na Infância (AFI), no âmbito do Distrito Federal.*

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 16/05/2022 Último Dia: 27/05/2022

**PROJETO DE LEI nº 2754/2022**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Institui o Dia Distrital de Conscientização sobre a Síndrome de Asperger, a ser decretado anualmente no dia 18 de fevereiro.*

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 16/05/2022 Último Dia: 27/05/2022

**PROJETO DE LEI nº 2755/2022**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s VALDELINO BARCELOS, que *Declara a Paróquia São Domingos Sávio como Patrimônio Cultural Material do Distrito Federal.*

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 16/05/2022 Último Dia: 27/05/2022

**PROJETO DE LEI nº 2756/2022**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s VALDELINO BARCELOS, que *Declara a Festa Padroeiro São Domingos Sávio como Patrimônio Cultural Imaterial do Distrito Federal.*

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 16/05/2022 Último Dia: 27/05/2022

**PROJETO DE LEI nº 2757/2022**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s VALDELINO BARCELOS, que *Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, o dia de São Domingos Sávio, padroeiro da Região Administrativa Riacho Fundo I.*

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 16/05/2022 Último Dia: 27/05/2022

**PROJETO DE LEI nº 2759/2022**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s REGINALDO SARDINHA, que *Dispõe sobre a transparência acerca da quantidade de Nitrato presente na água potável ofertada à população do Distrito Federal, e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 16/05/2022 Último Dia: 27/05/2022

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
MEIO AMBIENTE E TURISMO**

**PROJETO DE LEI nº 2719/2022**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s VALDELINO BARCELOS e

AGACIEL MAIA, que Altera a Lei nº 6.787 de 12 de janeiro de 2021, que "Dispõe sobre a proibição de manter, no Distrito Federal, animais com correntes ou assemelhados que prejudiquem sua saúde e seu bem-estar e dá outras providências".

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 17/05/2022**    **Último Dia: 30/05/2022**

**PROJETO DE LEI nº 2732/2022**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOSÉ GOMES, que Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o dia do "Passeio - Bike Tour Brasília", para percorrer os principais pontos turísticos e monumentos da Capital.

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 09/05/2022**    **Último Dia: 20/05/2022**

**PROJETO DE LEI nº 2734/2022**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOÃO CARDOSO, que Institui o Polo Agroecológico e Agroturístico do Lago Oeste na Região conhecida como Núcleo Rural Lago Oeste, Região Administrativa de Sobradinho.

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 09/05/2022**    **Último Dia: 20/05/2022**

#### **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

**PROJETO DE LEI nº 2069/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que Dispõe sobre a criação do Observatório da Economia Popular Solidária do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 05/05/2022**    **Último Dia: 18/05/2022**

#### **COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**

**PROJETO DE LEI nº 2733/2022**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOSÉ GOMES, que Dispõe sobre a instalação de sinalização vertical referente ao cuidado com ciclistas nas rodovias, avenidas e estradas-parque, bem como nas demais vias onde houver ocorrência de acidentes graves envolvendo o uso de bicicletas, no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 09/05/2022**    **Último Dia: 20/05/2022**

#### **MESA DIRETORA**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 83/2022**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s AGACIEL MAIA, que Dispõe sobre a revogação da Resolução nº 268/2013.

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 16/05/2022**    **Último Dia: 27/05/2022**

**NOTA** - De acordo com o art. 147 do RI-CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às comissões é de dez dias úteis.

Diretoria Legislativa  
Divisão de Apoio às Comissões  
Setor de Apoio às Comissões Permanentes

**VERA DE AQUINO**

*Chefe do SACP*



Documento assinado eletronicamente por **VERA LUCIA LIMA DE AQUINO - Matr. 12799, Chefe do Setor de Apoio às Comissões Permanentes**, em 17/05/2022, às 14:31, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0790899** Código CRC: **D2BE929F**.

**PRAZO DE EMENDAS**

**COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DE PROPOSTAS DE EMENDA À LEI ORGÂNICA - CE-PELO**

- **PELO nº 38/2021**, de autoria do Deputado Roosevelt Vilela e outros, que "altera o §1º do art. 117-A da Lei Orgânica do Distrito Federal, que trata do sistema de Segurança Pública do Distrito Federal."

PRAZO PARA EMENDAS	<b>1º Dia: 9/05/2022</b>	<b>Último Dia: 20/05/2022</b>
--------------------	--------------------------	-------------------------------

**NOTA:** Conforme o art. 147, do Regimento Interno desta Casa de Leis, o prazo para apresentação de emendas à Proposta de Emenda à Lei Orgânica-PELO, junto à Comissão Especial, é de dez dias úteis.

Brasília, 06 de maio de 2022.

**SARAH VASCONCELOS**

*Consultora Legislativa - Constituição e Justiça*

*Chefe do SACT*



Documento assinado eletronicamente por **SARAH DELMA ALMEIDA VASCONCELOS - Matr. 23011, Chefe do Setor de Apoio às Comissões Temporárias**, em 06/05/2022, às 16:06, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0780062** Código CRC: **A061168B**.

## Resultado de Pautas

---

### RESULTADO DE PAUTA - CEOF PAUTA

#### 6ª Reunião Extraordinária Remota da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

**Data:** 17 de maio de 2022, às 13h30min

**Local:** Ambiente Remoto

**Item I** – Dos Comunicados

**Item II** – Da Pauta – Matérias para discussão e votação:

**01 – Leitura e aprovação das Atas:**

- 2ª Reunião Extraordinária Remota, de 22/03/2022;
- 3ª Reunião Extraordinária Remota, de 05/04/2022;
- 4ª Reunião Extraordinária Remota, de 19/04/2022 e
- 5ª Reunião Extraordinária Remota, de 03/05/2022.

**Resultado:** Aprovadas com quatro votos favoráveis.

**02 - PL Nº 89/2019**

**Autoria:** Deputada Jaqueline Silva

**Relatoria:** Deputado José Gomes

**Ementa:** Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de listagem com os medicamentos que são distribuídos gratuitamente à população do Distrito Federal, pelo Sistema Único de Saúde, nos estabelecimentos comerciais que revendam estes medicamentos.

**Parecer:** Pela aprovação e admissibilidade.

**Resultado:** Retirado de pauta a pedido do relator.

**03 - PL Nº 536/2019**

**Autoria:** Deputado Rafael Prudente

**Relatoria:** Deputado José Gomes

**Ementa:** Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação bimestral dos preços pagos por medicamentos, demais insumos e serviços por parte do Instituto de Gestão Estratégica do Distrito Federal - IGESDF, do Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE e demais Organizações Sociais de Saúde - OSS e instituições que eventualmente mantenham ou venham a firmar ajustes com o governo do Distrito Federal, incluindo-se os preços pagos pela própria Secretaria de Estado de Saúde, e dá outras providências.

**Parecer:** Pela aprovação e admissibilidade, na forma do Substitutivo e da Subemenda Modificativa apresentados.

**Resultado:** Aprovado com quatro votos favoráveis.

**04 - PL Nº 1757/2021**

**Autoria:** Deputado Eduardo Pedrosa

**Relatoria:** Deputado José Gomes

**Ementa:** Estabelece diretrizes para a implantação da Política Distrital de Prevenção, Detecção, Assistência e Atenção às Pessoas Portadoras de Hipopigmentação Congênita - Albinismo, e dá outras providências.

**Parecer:** Pela admissibilidade.

**Resultado:** Aprovado com quatro votos favoráveis.

**05 - PL Nº 1814/2021**

**Autoria:** Deputado João Cardoso

**Relatoria:** Deputado José Gomes

**Ementa:** Altera a Lei nº 4.949/2012, que estabelece "normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal."

**Parecer:** Pela aprovação e admissibilidade.

**Resultado:** Aprovado com quatro votos favoráveis.

**06 - PL Nº 2195/2021**

**Autoria:** Deputado Iolando  
**Relatoria:** Deputado José Gomes  
**Ementa:** Institui o Programa Esporte nas Regiões Administrativas - RAs e o Programa Escola do Esporte.  
**Parecer:** Pela admissibilidade.  
**Resultado:** Aprovado com quatro votos favoráveis.

**07 - PL Nº 2215/2021**

**Autoria:** Deputado Delmasso  
**Relatoria:** Deputado José Gomes  
**Ementa:** Cria diretrizes para Incentivo ao Uso da Musicoterapia como Tratamento Terapêutico Complementar de Pessoas com Deficiências, Síndromes e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito do Distrito Federal.  
**Parecer:** Pela aprovação e admissibilidade.  
**Resultado:** Retirado de pauta a pedido do relator.

**08 - PLC Nº 22/2019**

**Autoria:** Deputada Arlete Sampaio  
**Relatoria:** Deputado Valdelino Barcelos  
**Ementa:** Altera a Lei Complementar nº 153, de 30 de dezembro de 1998, que ' Cria o Fundo de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal FUNDAP'.  
**Parecer:** Pela admissibilidade.  
**Resultado:** Aprovado com quatro votos favoráveis.

**09 - PL Nº 1478/2020**

**Autoria:** Deputados Delmasso e Eduardo Pedrosa  
**Relatoria:** Deputado Valdelino Barcelos  
**Ementa:** Reconhece como de relevante interesse cultural, social e econômico do Distrito Federal a Feira Permanente do Paranoá.  
**Parecer:** Pela admissibilidade.  
**Resultado:** Aprovado com quatro votos favoráveis.

**10 - PL Nº 1653/2020**

**Autoria:** Deputado Prof. Reginaldo Veras  
**Relatoria:** Deputado Valdelino Barcelos  
**Ementa:** Estabelece diretrizes para a concessão de benefícios creditícios às entidades associativas e cooperativas de catadores de resíduos sólidos, no Distrito Federal.  
**Parecer:** Pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 1.653 de 2020, inadmitindo a emenda nº 01 apresentada.  
**Resultado:** Aprovado com quatro votos favoráveis.

**11 - PL Nº 1715/2021**

**Autoria:** Deputado Chico Vigilante  
**Relatoria:** Deputado Valdelino Barcelos  
**Ementa:** Dispõe que as Maternidades dos Hospitais da Rede Pública e Privada do Distrito Federal ficam obrigadas a permitir a presença de doulas durante todo o período pré-natal, trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, sempre que solicitado pela parturiente.  
**Parecer:** Pela admissibilidade e aprovação.  
**Resultado:** Concedido pedido de vista à Deputada Júlia Lucy.

**12 - PL Nº 1764/2021**

**Autoria:** Deputado Eduardo Pedrosa  
**Relatoria:** Deputado Valdelino Barcelos  
**Ementa:** Altera a Lei nº 5.418, de 24 de novembro 2014, que dispõe sobre a Política Distrital de Resíduos Sólidos e dá outras providências.  
**Parecer:** Pela admissibilidade.  
**Resultado:** Aprovado com quatro votos favoráveis.

**13 - PL Nº 1914/2021**

**Autoria:** Deputado Iolando  
**Relatoria:** Deputado Valdelino Barcelos

**Ementa:** Regulamenta do âmbito do Distrito Federal o Decreto Federal nº 9.728, de 25 de fevereiro de 2018, parte relativa à emissão da Carteira de Identidade por órgãos de identificação do Distrito Federal para pessoas com deficiência.

**Parecer:** Pela admissibilidade e aprovação.

**Resultado:** Concedido pedido de vista ao Deputado Agaciel Maia.

**14 - PL Nº 2163/2021**

**Autoria:** Deputado José Gomes

**Relatoria:** Deputado Valdelino Barcelos

**Ementa:** Dispõe sobre o atendimento preferencial aos profissionais da contabilidade no âmbito das repartições públicas do Distrito Federal, e dá outras providências.

**Parecer:** Pela admissibilidade.

**Resultado:** Aprovado com três votos favoráveis e um contrário.

**15 - PL Nº 2222/2021**

**Autoria:** Deputado Claudio Abrantes

**Relatoria:** Deputado Valdelino Barcelos

**Ementa:** Institui no âmbito do Distrito Federal o Programa Orquestra nas Escolas e dá outras providências.

**Parecer:** Pela admissibilidade.

**Resultado:** Retirado de pauta a pedido do Presidente, Deputado Agaciel Maia.

**16 - PL Nº 1044/2016**

**Autoria:** Deputado Cristiano Araújo

**Relatoria:** Deputada Júlia Lucy

**Ementa:** Dispõe sobre a criação da Carteira Eletrônica de Vacinação.

**Parecer:** Pela inadmissibilidade.

**Resultado:** Aprovado com quatro votos favoráveis.

**17 - PL Nº 1104/2016**

**Autoria:** Deputada Liliane Roriz

**Relatoria:** Deputada Júlia Lucy

**Ementa:** Dispõe sobre a publicidade das informações fiscais que especifica.

**Parecer:** Pela admissibilidade.

**Resultado:** Aprovado com quatro votos favoráveis.

**18 - PL Nº 1256/2016**

**Autoria:** Deputada Telma Rufino

**Relatoria:** Deputada Júlia Lucy

**Ementa:** Prevê a proibição de cobrança de taxa quando da realização de um novo teste 'Reteste' para obtenção de CNH de pessoas reprovadas nos exames práticos e teóricos.

**Parecer:** Pela inadmissibilidade.

**Resultado:** Aprovado com quatro votos favoráveis.

**19 - PL Nº 382/2019**

**Autoria:** Deputado Delmasso

**Relatoria:** Deputada Júlia Lucy

**Ementa:** Institui a campanha 'Quem Ama Vacina', no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.

**Parecer:** Pela admissibilidade.

**Resultado:** Aprovado com quatro votos favoráveis.

**20 - PL Nº 743/2019**

**Autoria:** Deputado Delmasso

**Relatoria:** Deputada Júlia Lucy

**Ementa:** Institui a Política Distrital de Transporte sobre Trilhos e dá outras providências.

**Parecer:** Pela admissibilidade.

**Resultado:** Não apreciado.

**21 - PL Nº 1049/2020**

**Autoria:** Deputado Delegado Fernando Fernandes

**Relatoria:** Deputada Júlia Lucy

**Ementa:** Dispõe sobre a suspensão pelas Concessionárias de Serviços Públicos, das Taxas de Consumo pelo período de noventa dias em todo o Distrito Federal.

**Parecer:** Pela admissibilidade.

**Resultado:** Aprovado com quatro votos favoráveis.

**22 - PL Nº 2016/2018**

**Autoria:** Deputados Rafael Prudente e Julio Cesar

**Relatoria:** Deputado Roosevelt Vilela

**Ementa:** Dispõe sobre a contratação de empresas especializadas para a disponibilização de advogados trainees aos órgãos jurídicos da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal.

**Parecer:** Pela admissibilidade.

**Resultado:** Não apreciado.

**23 - PL Nº 2153/2018**

**Autoria:** Deputado Rafael Prudente

**Relatoria:** Deputado Roosevelt Vilela

**Ementa:** Altera dispositivos da Lei nº 6.137 de 2018, que "Cria remuneração por Trabalho em Período Definido - TPD e prevê outras medidas para garantir a assistência à saúde no Distrito Federal. "

**Parecer:** Pela admissibilidade do PL nº 2.153/2018, bem como da Emenda nº 1 – CESC.

**Resultado:** Não apreciado.

**24 - PL Nº 2168/2018**

**Autoria:** Deputado Delmasso

**Relatoria:** Deputado Roosevelt Vilela

**Ementa:** Dispõe sobre o percentual de participação nos programas habitacionais do Distrito Federal.

**Parecer:** Pela admissibilidade dos PLs nº 2168/2018, 354/2019, 400/2019, 774/2019, 1279/2020, na forma da Emenda Substitutiva nº 01- CAF, com a Subemenda deste relator (Emenda nº 02).

**Resultado:** Não apreciado.

**25 - PL Nº 1592/2020**

**Autoria:** Deputado Júlia Lucy

**Relatoria:** Deputado Roosevelt Vilela

**Leitura do Parecer:** Deputado Agaciel Maia

**Ementa:** Autoriza o funcionamento em horário noturno dos Centros de Educação Infantil e das Creches públicas e conveniadas, e dá outras providências.

**Parecer:** Pela admissibilidade do PL nº 1.592/2020, em sua redação original, entendendo-se pela inadmissibilidade da Emenda Modificativa nº 01 – Plenário.

**Resultado:** Aprovado com quatro votos favoráveis.

**26 - PL Nº 1786/2021**

**Autoria:** Deputado Delmasso

**Relatoria:** Deputado Roosevelt Vilela

**Ementa:** Dispõe sobre as medidas excepcionais relativas à aquisição de vacinas destinadas à vacinação contra a covid-19.

**Parecer:** Pela admissibilidade.

**Resultado:** Não apreciado.

**27 - PL Nº 1805/2021**

**Autoria:** Deputado Delmasso

**Relatoria:** Deputado Roosevelt Vilela

**Ementa:** Dispõe sobre estabelecimento de uma Linha de Apoio aos Profissionais de Saúde – LAPS e seus familiares no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.

**Parecer:** Pela admissibilidade.

**Resultado:** Não apreciado.

**ITEM EXTRAPAUTA:**

**01 - PL Nº 2478/2022**

**Autoria:** Deputada Jaqueline Silva

**Relatoria:** Deputado Agaciel Maia

**Ementa:** Altera o artigo 1º, § 1º da Lei 6.273 de fevereiro de 2019, que "Institui o Programa Material Escolar e dá outras providências".

**Parecer:** Pela admissibilidade, com a Emenda Modificativa nº 01 da CESC.

**Resultado:** Aprovado com quatro votos favoráveis.

Brasília, 17 de maio de 2022.

**IVONEIDE SOUZA**  
Secretária CEOF



Documento assinado eletronicamente por **IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE OLIVEIRA - Matr. 22330, Secretário(a) de Comissão**, em 17/05/2022, às 15:34, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0791017** Código CRC: **A48899BB**.

## Designação de Relatorias

### DESIGNAÇÃO DE RELATORES - CAS

De ordem da presidente da Comissão de Assuntos Sociais, **Deputado Martins Machado** nos termos do art. 90, inciso I, do Regimento Interno da CLDF, informamos que a proposição a seguir relacionada foi distribuída ao membro desta Comissão para proferir parecer em "**Regime de Urgência**".

PRAZO PARA PARECER: **10 dias úteis**

RELATOR	PROPOSIÇÃO	PRAZO	DATA DE INICIO
DEPUTADO JOÃO CARDOSO	PL 2749/2022	02 DIAS	18/05/2022

Atenciosamente,

**RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA**  
Secretário da CAS



Documento assinado eletronicamente por **RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA - Matr. 21481, Secretário(a) de Comissão**, em 17/05/2022, às 16:51, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0792015** Código CRC: **9DD69883**.





## Atas - Comissões

---

### ATA DE REUNIÃO

#### **ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REMOTA DA COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 22/03/2022.**

Aos vinte e dois dias do mês de março de 2022, às catorze horas, de forma remota, foi aberta pelo o Senhor Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado José Gomes, a segunda Reunião Extraordinária Remota da CEOF, com a presença dos Deputados José Gomes, Júlia Lucy e Roosevelt Vilela. Não havendo comunicados, passa-se ao **Item II – Da Pauta** – Matérias para discussão e votação: **Item 01 – Leitura e aprovação das seguintes Atas:** 15ª Reunião Extraordinária Remota, de 02/12/2021; 16ª Reunião Extraordinária Remota, de 13/12/2021; 1ª Reunião Extraordinária Remota, de 11/02/2022; e Audiência Pública Remota, de 23/02/2022. Tendo em vista a divulgação prévia das Atas, as mesmas foram consideradas lidas e aprovadas, sem observações. Resultado: Aprovado com três votos favoráveis e duas ausências justificadas. Neste momento o Deputado José Gomes passa a Presidência ao Deputado Roosevelt Vilela. **Item 02** - Discussão e votação do parecer ao **Projeto de Lei nº 656, de 2015, de autoria do** Deputado Robério Negreiros, que “Cria o Programa de prevenção e orientação sobre os riscos causados à coluna pelo uso incorreto de smartphones e tablets.”, relatoria do Deputado José Gomes. Resultado: Aprovado com quatro votos favoráveis e uma ausência justificada. **Item 03** - Discussão e votação do parecer ao **Projeto de Lei nº 901, de 2016, de autoria do** Deputado Delmasso, que “Dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana e disciplina a instalação de anúncios no Distrito Federal e dá outras providências.” relatoria do Deputado José Gomes. Resultado: Aprovado com três votos favoráveis, uma abstenção e uma ausência justificada. **Item 04** - Discussão e votação do parecer ao **Projeto de Lei nº 1590, de 2017, de autoria do** Deputado Robério Negreiros, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de exame de cariótipo em recém-nascidos com diagnóstico de doenças cromossômicas ou genéticas pela rede pública de saúde do distrito federal.”, relatoria do Deputado José Gomes. Resultado: Aprovado com três votos favoráveis, um voto contrário e uma ausência justificada. **Item 05** - Discussão e votação do parecer ao **Projeto de Lei nº 1486, de 2020, de autoria do** Deputado Delmasso e do Deputado Rafael Prudente, que “Reconhece como de relevante interesse cultural, social e econômico do Distrito Federal a Feira Permanente da Estrutural.”, relatoria do Deputado José Gomes. Resultado: Aprovado com quatro votos favoráveis e uma ausência justificada. **Item 06** - Discussão e votação do parecer ao **Projeto de Lei nº 1551, de 2020, de autoria do** Deputado Hermeto, que “Institui o Estatuto do Portador de Diabetes no Distrito Federal.”, relatoria do Deputado José Gomes. Resultado: Aprovado com quatro votos favoráveis e uma ausência justificada. **Item 07** - Discussão e votação do parecer ao **Projeto de Lei nº 2036, de 2021, de autoria** Deputado João Cardoso, que “Institui a Política Distrital de Atenção Integral à Pessoa com Síndrome Ehlers-Danlos (SED) ou com Transtornos do Espectro de Hiper mobilidade (TEH).”, relatoria do Deputado José Gomes. Resultado: Aprovado com três votos favoráveis, um voto contrário e uma ausência justificada. Neste momento assume a Presidência o Deputado José Gomes. **Item 08** - Discussão e votação do parecer ao **Projeto de Lei nº 768,**

**de 2019, de autoria do** Deputado Martins Machado, que “Dispõe sobre a instituição do Sistema de Identificação por QR Code para identificação e segurança de pessoas idosas ou pessoas com doença mental com demência e dá outras providências.”, relatoria do Deputado Valdelino Barcelos. Resultado: Aprovado com quatro votos favoráveis e uma ausência justificada. **Item 09** - Discussão e votação do parecer ao **Projeto de Lei nº 1840, de 2021, de autoria do** Deputado Iolando, que “Inclui no grupo prioritário de imunização por meio de vacinação contra a COVID-19 as pessoas com deficiência do Distrito Federal.”, relatoria do Deputado Valdelino Barcelos. Resultado: Aprovado com três votos favoráveis, um voto contrário e uma ausência justificada. **Item 10** - Discussão e votação do parecer ao **Projeto de Lei nº 1927, de 2021, de autoria do** Deputado Iolando Dispõe sobre a acessibilidade nas quadras esportivas em estabelecimentos de ensino do Distrito Federal.”, relatoria do Deputado Valdelino Barcelos. Resultado: Aprovado com quatro votos favoráveis e uma ausência justificada. **Item 11** - Discussão e votação do parecer ao **Projeto de Lei nº 2256, de 2021, de autoria do** Deputado Martins Machado Dispõe sobre a substituição do pictograma atual de sinalização indicativa representado por uma pessoa curvada de bengala, em vagas, assentos, filas, e outros que realizem serviços prioritários à pessoa idosa e dá outras providências.”, relatoria do Deputado Valdelino Barcelos. Resultado: Aprovado com três votos favoráveis, um voto contrário e uma ausência justificada. **Item 12** - Discussão e votação do parecer ao **Projeto de Lei nº 842, de 2015, autoria do** Deputado Israel Batista Declara a Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), como Patrimônio Cultural imaterial do Distrito Federal.”, relatoria da Deputada Júlia Lucy. Resultado: Aprovado com quatro votos favoráveis e uma ausência justificada. **Item 13** - Discussão e votação do parecer ao **Projeto de Lei nº 1207, de 2016, de autoria do** Deputado Bispo Renato Obriga as pessoas naturais e jurídicas, e os órgãos e entidades da administração pública federal e distrital que prestam assistência específica a idosos a cadastrá-los, fornecer suas informações cadastrais ao Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal e verificar, por meio de pesquisa, se o idoso atendido não consta como desaparecido em sites na internet.”, relatoria da Deputada Júlia Lucy. Resultado: Aprovado com quatro votos favoráveis e uma ausência justificada. **Item 14** - Discussão e votação do parecer ao **Projeto de Lei nº 1293, de 2016, de autoria do** Deputado Lira Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas empresas prestadoras de serviço de fornecimento de luz, água e coleta de esgoto no âmbito do Distrito Federal quando do recebimento de reclamações de consumidores.”, relatoria da Deputada Júlia Lucy. Resultado: Solicitada a retirada de pauta pela Deputada Júlia Lucy. **Item 15** - Discussão e votação do parecer ao **Projeto de Lei nº 1533, de 2017, de autoria do** Deputado Wellington Luiz Estabelece diretrizes e parâmetros para o desenvolvimento de políticas públicas de saúde voltadas ao atendimento integral para pessoas com Transtorno do Espectro Autista, a serem implantadas e implementadas no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.”, relatoria da Deputada Júlia Lucy. Resultado: Aprovado com quatro votos favoráveis e uma ausência justificada. **Item 16** - Discussão e votação do parecer ao **Projeto de Lei nº 1639, de 2017, de autoria do** Deputado Júlio Cesar Altera dispositivos da lei 2.402, de 15 de junho de 1999, que Institui o Programa Bolsa Atleta.” relatoria da Deputada Júlia Lucy. Resultado: Aprovado com quatro votos favoráveis e uma ausência justificada. **Item 17** - Discussão e votação do parecer ao **Projeto de Lei nº 1693, de 2017, de autoria da** Deputada Liliane Roriz Dispõe sobre medidas de prevenção da cárie, da doença periodontal e do câncer bucal e dá outras providências.” relatoria da Deputada Júlia Lucy. Resultado: Aprovado com quatro votos favoráveis e uma ausência justificada. **Item 18** - Discussão e votação do parecer ao **Projeto de Lei nº 1754, de 2017, de autoria do** Deputado Delmasso Dispõe sobre a exclusão do 3º dígito nos preços de combustíveis ao consumidor, no âmbito do Distrito Federal.”, relatoria da Deputada Júlia Lucy. Resultado: Aprovado com três votos favoráveis, um voto contrário e uma ausência justificada. **Item 19** - Discussão e votação do parecer ao **Projeto de Lei nº 1948, de 2018, de autoria**

do Deputado Júlio Cesar Institui as diretrizes para implementação do Programa de Atualização Cadastral, 'Prova de Vida', do pessoal civil, militar e empregados Públicos, inativos e pensionistas, da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Distrito Federal a se realizar preferencialmente on-line, na forma não presencial, por meios eletrônicos e dá outras providências." relatoria da Deputada Júlia Lucy. Resultado: Rejeitado com um voto favorável, três votos contrários e uma ausência justificada. Neste momento o Presidente, Deputado José Gomes, solicita ao Deputado Roosevelt Vilela que elabore o seu parecer e o apresente na próxima reunião. **Item 20** - Discussão e votação do parecer ao **Projeto de Lei nº 906, de 2016, de autoria do** Deputado Rodrigo Delmasso Dispõe sobre autorização de uso, de espaço público, situado dentro dos Complexos Esportivos do Distrito Federal, destinados à instalação de infraestrutura administrativa por Entidades Federativas e Confederativas Desportivas e dá outras providências.", relatoria do Deputado Roosevelt Vilela. Resultado: Aprovado com quatro votos favoráveis e uma ausência justificada. **Item 21** - Discussão e votação do parecer ao **Projeto de Lei nº 10, de 2019, de autoria do** Deputado Iolando Almeida Regulamenta a Emenda à Lei Orgânica nº 60, de 2011, que 'Altera dispositivos da Lei Orgânica do Distrito Federal'.", relatoria do Deputado Roosevelt Vilela. Resultado: Aprovado com quatro votos favoráveis e uma ausência justificada. **Item 22** - Discussão e votação do parecer ao **Projeto de Lei nº 1154, de 2020, de autoria do** Deputado Daniel Donizet Altera a Lei n. 2.095, de 29 de setembro de 1998, que "estabelece diretrizes relativas à proteção e à defesa dos animais, bem como à prevenção e ao controle de zoonoses no Distrito Federal" para prever o suporte a protetores independentes e entidades do terceiro setor.", relatoria do Deputado Roosevelt Vilela. Resultado: Aprovado com quatro votos favoráveis e uma ausência justificada. **Item 23** - Discussão e votação do parecer ao **Projeto de Lei nº 1709, de 2021, de autoria do** Deputado Reginaldo Sardinha Institui o Programa de Descentralização de Ações do Sistema Penitenciário do Distrito Federal - PDASP - nas unidades do sistema penitenciário do Distrito Federal.", relatoria do Deputado Roosevelt Vilela. Resultado: Aprovado com quatro votos favoráveis e uma ausência justificada. **Item 24** - Discussão e votação do parecer ao **Projeto de Lei nº 1763, de 2021, de autoria do** Deputado Eduardo Pedrosa Reconhece como fundamental e estabelece os requisitos mínimos para o funcionamento do serviço de assistência social aos pacientes internados em Unidades de Terapia Intensiva no âmbito do Distrito Federal e a seus familiares e/ou responsáveis.", relatoria do Deputado Roosevelt Vilela. Resultado: Aprovado com três votos favoráveis, um voto contrário e uma ausência justificada. **Item 25** - Discussão e votação do parecer ao **Projeto de Lei nº 2232, de 2021, de autoria da** Deputada Júlia Lucy Define as atividades econômicas consideradas de baixo risco no âmbito do Distrito Federal.", relatoria do Deputado Roosevelt Vilela. Resultado: Aprovado com quatro votos favoráveis e uma ausência justificada. **Item 26** - Discussão e votação do parecer ao **Projeto de Lei nº 2557, de 2022, de autoria do** Poder Executivo Abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 39.599.150,00.", relatoria do Deputado Agaciel Maia. Resultado: Solicitada a retirada de pauta pelo Deputado Agaciel Maia. **Item 27** - Discussão e votação do parecer ao **Projeto de Lei Complementar nº 69, de 2020, de autoria do** Poder Executivo, que "Altera a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS e dá outras providências.", relatoria do Deputado Agaciel Maia. Resultado: Solicitada a retirada de pauta pelo Deputado Agaciel Maia. **Item 28** - Discussão e votação do parecer ao **Processo nº 81, de 2022, de autoria do** Poder Executivo Homologa os Convênios nº 12/1975 e nº ICMS 55/2021.", relatoria do Deputado Agaciel Maia. Resultado: Solicitada a retirada de pauta pelo Deputado Agaciel Maia. **Item 29** - Discussão e votação do parecer ao **Processo nº 88, de 2022, de autoria do** Poder Executivo Homologa o Convênio ICMS 178, de 1º de outubro de 2021, que prorroga disposições de convênios que concedem benefícios fiscais.", relatoria do Deputado Agaciel Maia. Resultado: Solicitada a retirada de pauta pelo Deputado Agaciel Maia. Nada mais havendo a tratar, às quinze horas, o Presidente,





### ATA DE REUNIÃO

#### ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REMOTA DA COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 8ª LEGISLATURA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 19/04/2022.

Aos dezenove dias do mês de abril de 2022, às treze horas e quarenta minutos, de forma remota, foi aberta pelo o Senhor Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado Agaciel Maia, a quarta Reunião Extraordinária Remota da CEOF. Tendo em vista não haver quórum para a realização da reunião, o presidente comunica que a pauta fica transferida para a próxima reunião da Comissão. Nada mais havendo a tratar, às treze horas e quarenta minutos, declara encerrada a quarta reunião extraordinária remota da CEOF. Eu, *Ivoneide Souza*, Secretária desta Comissão, lavro a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e enviada à publicação.



Documento assinado eletronicamente por **IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE OLIVEIRA - Matr. 22330, Secretário(a) de Comissão**, em 03/05/2022, às 09:22, conforme Art. 22, do Ato do Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 1º outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **AGACIEL DA SILVA MAIA - Matr. 00140, Deputado(a) Distrital**, em 03/05/2022, às 09:26, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=)  
Código Verificador: **0773905** Código CRC: **6859D0B4**.

### ATA DE REUNIÃO

#### ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REMOTA DA COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 8ª LEGISLATURA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 03/05/2022.

Aos três dias do mês de maio de 2022, às treze horas e quarenta minutos, de forma remota, foi aberta pelo o Senhor Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado Agaciel Maia, a quinta Reunião Extraordinária Remota da CEOF. Tendo em vista não haver quórum para a realização da reunião, o presidente declara encerrada a presente reunião extraordinária remota da CEOF, às treze horas e quarenta e um minutos. Eu, *Ivoneide Souza*, Secretária desta Comissão, lavro a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e enviada à publicação.



Documento assinado eletronicamente por **AGACIEL DA SILVA MAIA - Matr. 00140, Deputado(a) Distrital**, em 17/05/2022, às 09:28, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE OLIVEIRA - Matr. 22330, Secretário(a) de Comissão**, em 17/05/2022, às 09:32, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0790992** Código CRC: **EBABDA02**.



## Seção 2

### Atos

---

#### ATO DA MESA DIRETORA Nº 65, DE 2022

##### Autoriza a participação de parlamentar em evento externo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, na forma do art. 39, § 2º, Inciso IV do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal e do Ato da Mesa Diretora nº 11, de 2018, e considerando o contido no MEMORANDO Nº 82/2022-GAB DEP. ROOSEVELT VILELA ([0787351](#)), RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença ao Deputado Roosevelt Vilela, a fim de que ele participe da feira Internacional AgroBrasília 2022, no Parque Ivaldo Cenci, sentido Brasília-Unai (MG), nos dias 17 a 21 de maio, sem ônus para esta Casa Legislativa e sem prejuízo do subsídio.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 13 de maio de 2022.

#### DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

*Presidente*

#### DEPUTADO DELMASSO

*Vice-Presidente*

#### DEPUTADO IOLANDO

*Primeiro-Secretário*

#### DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS DEPUTADO REGINALDO SARDINHA

*Segundo-Secretário*

*Terceiro-Secretário*



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. 00128, Segundo(a) Secretário(a)**, em 13/05/2022, às 15:12, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA - Matr. 00149, Primeiro(a) Secretário(a)**, em 13/05/2022, às 15:42, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROCHA SARDINHA GOES - Matr. 00156, Terceiro(a) Secretário(a)**, em 13/05/2022, às 16:27, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 17/05/2022, às 15:28, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr. 00134, Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 17/05/2022, às 16:47, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0788194** Código CRC: **E4F3096B**.

### ATO DO PRESIDENTE Nº 190, DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do inciso XII, § 1º, do artigo 42 do Regimento Interno da CLDF, e considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial e Sindicância (CPTCES), em deliberação na Sindicância, instaurada pelo Ato do Presidente nº 022, publicado no DCL nº 019, em 27 de janeiro de 2022, não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo legal, conforme razões invocadas no Memorando nº 42/2022-CPTCES, RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir do dia 27 de maio de 2022, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial e Sindicância (CPTCES), a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo nº 00001-00035754/2020-12.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de maio de 2022.

**DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE**  
*Presidente*



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 17/05/2022, às 15:45, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0786880** Código CRC: **B67C7D10**.

### ATO DO PRESIDENTE Nº 191, DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

NOMEAR **TULIO PANERAI CARNEIRO**, matrícula nº 22.966, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer o Cargo em Comissão de Assessoramento, CL-02, na Seção de Faturamento de Processos do FASCAL. (CC).

Brasília, 13 de maio de 2022

(Assinado eletronicamente)

**DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE**  
*Presidente*



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 17/05/2022, às 15:49, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0786912** Código CRC: **A02B68C3**.

### ATO DO PRESIDENTE Nº 192, DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

1. EXONERAR **ANTONIO MARQUES DA SILVA FILHO**, matrícula nº 20.429, do Cargo Especial de Gabinete, CL-01, do gabinete parlamentar do deputado Agaciel Maia, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, na Liderança do União Brasil. (RQ).

2. EXONERAR **VITOR HUGO PALMEIRA SIQUEIRA**, matrícula nº 23.097, do cargo de Secretário Parlamentar, SP-05, da Liderança do União Brasil. (LP).

Brasília, 13 de maio de 2022

(Assinado eletronicamente)

**DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE**

*Presidente*



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 17/05/2022, às 15:48, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0787461** Código CRC: **5BB4349B**.

### ATO DO PRESIDENTE Nº 194, DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e do que dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e o art. 9º da Resolução nº 232/2007, RESOLVE:

1. DISPENSAR, no período de 09/05/2022 a 15/05/2022, **RENIVALDO MARQUES DE SOUZA**, matrícula nº 14.304, dos encargos de substituto do cargo de Chefe de Seção, CL-13, da Seção de Protocolo Administrativo do FASCAL. (CC).

2. DESIGNAR, no período de 09/05/2022 a 15/05/2022, **PEDRO HENRIQUE DOURO AZEVEDO**, matrícula nº 23.048, ocupante do cargo efetivo de Consultor Técnico-Legislativo, para responder pelos encargos de substituto do cargo de Chefe de Seção, CL-13, na Seção de Protocolo Administrativo do FASCAL, nas ausências e impedimentos legais do titular. (CC).

Brasília, 13 de maio de 2022

(Assinado eletronicamente)

**DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE**

*Presidente*



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 17/05/2022, às 15:48, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0788810** Código CRC: **0181F965**.

### ATO DO PRESIDENTE Nº 195, DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei Distrital nº 4.342/2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 00001-00016388/2022-56, RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 13/05/2022, **AVELITO DE AZEVEDO LOPES**, matrícula nº 11.330, do Cargo em Comissão de Supervisão, CL-03, do Gabinete da Segunda Secretaria. (CC).

Brasília, 13 de maio de 2022

(Assinado eletronicamente)

**DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE**

*Presidente*



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 17/05/2022, às 15:48, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0788814** Código CRC: **9BCE543E**.

### ATO DO PRESIDENTE Nº 196, DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

1. EXONERAR **ANDERSON JUNIO SIQUEIRA BRAGA**, matrícula nº 22.105, do Cargo Especial de Gabinete, CL-07, do gabinete parlamentar do deputado Hermeto. (LP).

2. NOMEAR **DANIELA RODRIGUES DO PRADO BRAGA** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-07, no gabinete parlamentar do deputado Hermeto. (LP).

3. EXONERAR **JOSE MARIO SILVA ARAUJO**, matrícula nº 22.438, do cargo de Secretário Parlamentar, SP-04, do Bloco Democracia e Resistência, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-04, no referido bloco. (LP).

Brasília, 16 de maio de 2022

(Assinado eletronicamente)

**DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE**

*Presidente*



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 17/05/2022, às 15:47, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0788600** Código CRC: **BF23BAFC**.







**PORTARIA-GMD Nº 125, DE 17 DE MAIO DE 2022**

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do Ato da Mesa Diretora nº 57/2000, RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar os seguintes Requerimentos de Sessões Solenes:

Requerimento	Autoria	Assunto
3.327/2022	Dep. Reginaldo Veras	Requer a realização de Sessão Solene em comemoração aos 64 anos de Taguatinga.
3.330/2022	Dep. Júlia Lucy	Requer a realização de Sessão Solene em comemoração à Semana do Meio Ambiente.
3.333/2022	Dep. Cláudio Abrantes	Requer a realização de Sessão Solene em comemoração ao Dia dos Trailistas, Quiosqueiros e Similares, no âmbito do Distrito Federal.
3.336/2022	Dep. Agaciel Maia	Requer a realização de Sessão Solene com o objetivo de homenagear o "Dia do Defensor Público do Distrito Federal".
3.332/2022	Dep. João Cardoso	Requer a realização de Sessão Solene para homenagear o "Dia do Coração Aquecido", que marca o surgimento do Movimento Metodista.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARLON CARVALHO CAMBRAIA**  
*Secretário-Geral*

**HAENDEL SILVA FONSECA**  
*Secretário Executivo/Vice-Presidência*

**JOSÉ ADENAUER ARAGÃO LIMA**  
*Secretário Executivo/Primeira Secretaria*

**MARCELO FERREIRA VASCONCELOS** **JOSÉ CLAUDIONOR DE ALCÂNTARA**  
*Secretário Executivo/Segunda Secretaria* *Secretário Executivo/Terceira Secretaria*



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CLAUDIONOR DE ALCANTARA - Matr. 19406, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 17/05/2022, às 16:39, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Matr. 22302, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 17/05/2022, às 16:57, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **HAENDEL SILVA FONSECA - Matr. 22400, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 17/05/2022, às 17:37, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FERREIRA VASCONCELOS - Matr. 21490, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 17/05/2022, às 17:40, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADENAUER ARAGAO LIMA - Matr. 21307, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 17/05/2022, às 18:00, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0792097** Código CRC: **098A66BD**.

#### PORTARIA-DRH Nº 147, DE 16 DE MAIO DE 2022

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo subitem 7.3 do Anexo V da Lei distrital nº 4.342/2009, e nos termos dos arts. 12, 13 e 14 da mesma Lei, combinado com o Parecer nº 207/2009-PG, ratificado pelo Despacho nº 20/2009, do Procurador-Geral, aprovado pelo Gabinete da Mesa Diretora em sua 25ª Reunião, realizada em 11/9/2009, item 4 e Ato da Mesa Diretora nº 41, de 2014, RESOLVE:

**I – CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO – AQ** à servidora, abaixo citada, resultante da avaliação de títulos efetuada pela Comissão instituída pela Portaria-GMD nº 99, de 4 de maio de 2022, nos percentuais obtidos no processo indicado, em razão da qualificação adicional decorrente da participação em eventos de capacitação, desenvolvimento e educação continuada:

MAT.	SERVIDOR	PROCESSO	DATA DE APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS	PERCENTUAL ACUMULADO (*)
23.432	JULIANA SIMON	00001-00012707/2022-54	27/4/2022	13.50%

(\*) Percentual máximo: 15% (Lei nº 4.342, de 2009, art. 13).

**II – DETERMINAR** que os efeitos financeiros decorrentes do Adicional de Qualificação incidam a partir da data de entrega dos títulos.

**III – INDEFERIR** o título constante no documento 0767452 do referido processo.

**EDILAIR DA SILVA SENA**  
Diretora de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **EDILAIR DA SILVA SENA - Matr. 16015, Diretor(a) de Recursos Humanos**, em 16/05/2022, às 18:44, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0790700** Código CRC: **71FD7C02**.







## Declarações de IRPF

<b>NOME: JORGE VIANA DE SOUSA</b>	<b>IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA</b>
<b>CPF: 797.304.501-53</b>	
<b>DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL</b>	
	<b>EXERCÍCIO 2022 ANO-CALENDÁRIO 2021</b>

### IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome:	JORGE VIANA DE SOUSA	CPF:	797.304.501-53
Data de Nascimento:	27/07/1976	Título Eleitoral:	
Possui cônjuge ou companheiro(a)?	Não		
Houve alteração de dados cadastrais?	Sim		
Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental?		Não	
Endereço:	CONDOMINIO ASA BRANCA, BR 060 KM	Número:	15
Complemento:	MA 05	Bairro/Distrito:	RECANTO DAS EMAS
Município:	BRASÍLIA	UF:	DF
CEP:	72668-100	DDD/Telefone:	(61) 3358-5672
E-mail:		DDD/Celular:	
Natureza da Ocupação:	32 - SERVIDOR PÚBLICO DE AUTARQUIA OU FUNDAÇÃO ESTADUAL E DO DISTRITO FEDERAL		
Ocupação Principal:	103 - MEMBRO DO PODER LEGISLATIVO (SENADOR, DEPUTADO FEDERAL, DEPUTADO ESTADUAL E VEREADOR)		
Tipo de declaração:	Declaração de Ajuste Anual Original		
Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2021:	24.88.74.07.10-68		

### DEPENDENTES

CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
31	DEUSIMAR LOPES DE SOUSA	12/09/1949	183.284.403-00
	Email :	Celular :	
	Dependente mora com o titular da declaração? Não		
21	BEATRIZ CRITIANE DE ARAUJO VIANNA	14/02/2005	090.959.021-45
	Email :	Celular :	
	Dependente mora com o titular da declaração? Não		
TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES			4.550,16

### ALIMENTANDOS

Sem Informações

### RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
CAMARA LEGISLATIVA DO DF CNPJ/CPF: 26.963.645/0001-13	329.189,25	7.182,48	76.242,50	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	329.189,25	7.182,48	76.242,50	0,00	0,00

### RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

### RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem Informações

### RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

<b>NOME: JORGE VIANA DE SOUSA</b>	<b>IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA</b>
<b>CPF: 797.304.501-53</b>	<b>EXERCÍCIO 2022</b>
<b>DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL</b>	<b>ANO-CALENDÁRIO 2021</b>

**RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS** (Valores em Reais)

26. Outros						16.695,36
Beneficiário	CPF	CPF/CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Descrição	Valor	
Titular	797.304.501-53	26.963.645/0001-13	CAMARA LEGISLATIVA DO DF	PECUNIAS	16.695,36	

**TOTAL** 16.695,36

**RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA** (Valores em Reais)

**TOTAL** 0,00

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)**

Sem Informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)**

Sem Informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR**

Sem Informações

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES**

Sem Informações

**IMPOSTO PAGO / RETIDO** (Valores em Reais)

01. Imposto complementar	0,00
02. Imposto pago no exterior pelo titular e pelos dependentes	0,00
Imposto devido com os rendimentos no exterior	0,00
Imposto devido sem os rendimentos no exterior	0,00
Diferença a ser considerada para cálculo do imposto (limite legal)	0,00
03. Imposto sobre a renda na fonte (Lei 11.033/2004)	0,00
04. Imposto retido na fonte do titular	76.242,50
05. Imposto retido na fonte dos dependentes	0,00
06. Carnê-Leão do titular	0,00
07. Carnê-Leão dos dependentes	0,00

**PAGAMENTOS EFETUADOS** (Valores em Reais)

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
Titular				
26	FASCAL	37.115.557/0001-88	7.066,83	0,00
Descrição:				

Dependente: DEUSIMAR LOPES DE SOUSA

<b>NOME: JORGE VIANA DE SOUSA</b>	<b>IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA</b>
<b>CPF: 797.304.501-53</b>	
<b>DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL</b>	
	<b>EXERCÍCIO 2022 ANO-CALENDÁRIO 2021</b>

**PAGAMENTOS EFETUADOS** (Valores em Reais)

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
26	FASCAL	37.115.557/0001-88	14.106,11	0,00
Descrição:				
Dependente: BEATRIZ CRITIANE DE ARAUJO VIANNA				
26	FASCAL	37.115.557/0001-88	2.475,28	0,00
Descrição:				

**DOAÇÕES EFETUADAS**

Sem Informações

**DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS** (Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
			31/12/2020	31/12/2021
01	12	ADQUIRIDO IMOVEL EM CONTRATO DE COMPRA E VENDA , NO ENDERECO SUPRA NO VALOR DE R\$350000,00	350.000,00	370.000,00
105 - BRASIL				
Inscrição Municipal (IPTU):				
Logradouro:			Nº:	
Comp.:			Bairro:	
Município:			UF: CEP:	
Área Total: 0,0			Data de Aquisição: / /	
Registrado no Cartório:				
02	01	MOTO /HONDA CBR 600RR, PLACA JHE 2723	23.000,00	24.000,00
105 - BRASIL				
RENAVAM: 00967313910				
02	01	TOYOTA HILUX CDSRXA4FD MOD / ANO 2009, QUITADA E VENDIDA AO SR NEWTON CLAYTON BATISTA CPF 87762102353. NO VALOR DE R\$ 80000,00	80.000,00	0,00
105 - BRASIL				
RENAVAM: 00232589623				
02	01	TOYOTA COROLLA XEI 20 2019/2020, ENTRADA DE R\$15000,00 E PARCELADO RESTANTE, PLACA PBW5976	80.000,00	90.000,00
105 - BRASIL				
RENAVAM: 01208493644				

<b>NOME: JORGE VIANA DE SOUSA</b>	<b>IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA</b>
<b>CPF: 797.304.501-53</b>	<b>EXERCÍCIO 2022</b>
<b>DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL</b>	<b>ANO-CALENDÁRIO 2021</b>

**DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS** (Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
			31/12/2020	31/12/2021
02	01	TOYOTA HILUX CDSRXA4FD , PLACA PBI 5A32 ANO 2018, PARCELA R\$2889,48	170.000,00	195.000,00
105 - BRASIL RENAVAM: 01153653360				
<b>TOTAL</b>			<b>703.000,00</b>	<b>679.000,00</b>

**DÍVIDAS E ÔNUS REAIS**

Sem Informações

**DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS**

Sem Informações

<b>NOME:</b> JORGE VIANA DE SOUSA	<b>IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA</b>
<b>CPF:</b> 797.304.501-53	<b>EXERCÍCIO 2022</b>
<b>DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL</b>	<b>ANO-CALENDÁRIO 2021</b>

**DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL**

**DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL**

Sem Informações

**RECEITAS E DESPESAS - BRASIL**

Sem Informações

**APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL**

Sem Informações

**MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL**

Sem Informações

**BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL**

Sem Informações

**DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL**

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

<b>NOME:</b> JORGE VIANA DE SOUSA	<b>IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA</b>
<b>CPF:</b> 797.304.501-53	<b>EXERCÍCIO 2022</b>
<b>DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL</b>	<b>ANO-CALENDÁRIO 2021</b>

**DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR**

**DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR**

Sem Informações

**RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR**

Sem Informações

**APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR**

Sem Informações

**MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR**

Sem Informações

**BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR**

Sem Informações

**DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR**

Sem Informações

**DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL**

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

<b>NOME:</b> JORGE VIANA DE SOUSA	<b>IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA</b>
<b>CPF:</b> 797.304.501-53	<b>EXERCÍCIO 2022</b>
<b>DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL</b>	<b>ANO-CALENDÁRIO 2021</b>

**RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR**

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV**

Sem Informações

**GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ**

Sem Informações

**RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES**

Sem Informações

**FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - TITULAR**

Sem Informações

**FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - DEPENDENTES**

Sem Informações

**DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - ECA**

Sem Informações

**DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - IDOSO**

Sem Informações

<b>NOME: JORGE VIANA DE SOUSA</b>	<b>IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA</b>
<b>CPF: 797.304.501-53</b>	<b>EXERCÍCIO 2022</b>
<b>DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL</b>	<b>ANO-CALENDÁRIO 2021</b>

RESUMO		TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO AS DEDUÇÕES LEGAIS	
<b>RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS</b>			
Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular			329.189,25
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes			0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular			0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes			0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular			0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes			0,00
Resultado tributável da Atividade Rural			0,00
<b>TOTAL</b>			<b>329.189,25</b>
<b>DEDUÇÕES</b>			
Contribuição à previdência oficial e à previdência complementar pública (até o limite do patrocinador)			7.182,48
Contribuição à previdência oficial (Rendimentos recebidos acumuladamente)			0,00
Contribuição à previdência complementar e pública (acima do limite do patrocinador) ou privada			0,00
Dependentes			4.550,16
Despesas com instrução			0,00
Despesas médicas			23.648,22
Pensão alimentícia judicial			0,00
Pensão alimentícia por escritura pública			0,00
Pensão alimentícia judicial (Rendimentos recebidos acumuladamente)			0,00
Livro caixa			0,00
<b>TOTAL</b>			<b>35.380,86</b>
<b>IMPOSTO DEVIDO</b>		<b>IMPOSTO A RESTITUIR</b>	
Base de cálculo do imposto	293.808,39		5.877,52
Imposto devido	70.364,98	<b>SALDO DE IMPOSTO A PAGAR</b>	0,00
Dedução de incentivo	0,00	<b>PARCELAMENTO</b>	
Imposto devido I	70.364,98	Valor da quota	0,00
Imposto devido RRA	0,00	Número de Quotas	0
Aliquota efetiva (%)	21,37		
Total do imposto devido	70.364,98		
<b>IMPOSTO PAGO</b>		<b>INFORMAÇÕES BANCÁRIAS</b>	
Imposto retido na fonte do titular	76.242,50	Tipo de Conta	Conta Corrente
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00	Banco	070
Carnê-Leão do titular	0,00	Agência (sem DV)	044
Carnê-Leão dos dependentes	0,00	Conta para crédito	044000850 6
Imposto complementar	0,00		
Imposto pago no exterior	0,00		
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00		
Imposto retido RRA	0,00		
Total do imposto pago	76.242,50		

**NOME: JORGE VIANA DE SOUSA**  
**CPF: 797.304.501-53**  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2022 ANO-CALENDÁRIO 2021**

**EVOLUÇÃO PATRIMONIAL**

Bens e direitos em 31/12/2020	703.000,00
Bens e direitos em 31/12/2021	679.000,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2020	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2021	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Rendimentos isentos e não tributáveis	16.695,36
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	0,00
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



**CÂMARA  
LEGISLATIVA**  
DISTRITO FEDERAL